PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4.750 Pg. 09
Edição 05 12 06
Aline

LEI Nº 1.382, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal o Conselho da Comunidade de Ivaiporã-PR., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o **CONSELHO DA COMUNIDADE DE IVAIPORÃ-PR** , com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte nº 1090, anexo ao Fórum da Comarca, centro, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (05-12-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal